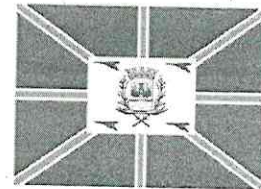




PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



CONVÊNIO Nº 010/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Renato Carvalho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.690.568-09, agente político, residente e domiciliado em Araguari; e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 18.575.647/0001-07, situada na Praça do Rosário, nº 91, Bairro Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-026, representado por seu responsável, Senhor Kemp Rocha Neves Junior, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.434.526-59, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Jaime Gomes, 1.488, bairro Centro, RESOLVEM, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente Convênio o Município de Araguari repassará a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única, com a finalidade de atender, com apoio psicológico, em torno de 80 famílias com participação direta na vida de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando orientação específica causal através de abordagens psicológicas para orientação e treino parental que viabilizem o engajamento da família na estimulação, cuidado e busca do desenvolvimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, conforme aprovado no Plano de Trabalho nº 014/2023-SMS, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

1 - Compete ao Município de Araguari repassar o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, conforme aprovado no cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho.

2 - Compete a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

2.1) Utilizar os recursos financeiros repassado pelo concedente, conforme cronograma aprovado no Plano de Trabalho anexo a este convênio, única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



2.2) Somente executar gastos com os recursos vinculados ao presente convênio, para a aquisição de bens e serviços que estiverem discriminados no Objeto do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CONVENIENTE DURANTE A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS**

1) A conveniente deverá adotar durante a execução do instrumento deste convênio, para a realização das despesas a ele vinculadas, os seguintes procedimentos:

1.1) Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta lei.

1.2) Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei.

1.3) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio.

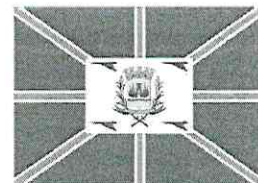
1.4) Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio repassados pelo Município de Araguari em conta bancária específica para tal finalidade.

1.5) Somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamento constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

1.6) Apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor.

1.7) Não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização.

1.8) Não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado.



1.9) Atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.10) Apresentar a prestação de contas da destinação dos recursos financeiros recebidos.

1.10.1) Enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os comprovantes das despesas com a identificação deste convênio, relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

Os serviços prestados pela convenente vinculados a execução deste convênio serão fiscalizados pelo servidor Rodrigo Ribeiro Mota, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REFERENDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Como requisito de validade, o presente convênio deverá, após a sua assinatura e publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, ser referendado pelo Poder Legislativo, por meio de lei específica, nos termos do art. 28, inciso XVII, o qual preconiza caber a Câmara Municipal de Araguari, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios.

#### **CLAÚSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará até o dia 31 outubro de 2024.

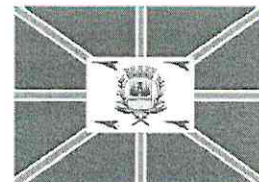
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS**

O presente convênio poderá ser aditivado para o seu aprimoramento e prorrogação, nos termos da lei municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



O gasto com a execução deste Convênio será suportado pela seguinte rubrica orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
491	1.500	02.11..10.302.0007.1034.3.3.50.41.00

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

Araguari, MG, 23 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
RENATO CARVALHO  
FERNANDES:21869056809  
Dados: 2023.11.29 10:41:17 -03'00'

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito

KEMP ROCHA NEVES Assinado de forma digital  
por KEMP ROCHA NEVES  
JUNIOR:0894345265 JUNIOR:08943452659  
9 Dados: 2023.11.28 17:14:21  
-03'00'

**Kemp Rocha Neves Junior**  
Diretor Presidente – APAE - Araguari

TESTEMUNHAS:

LEONARDO ROBSON Assinado de forma digital por  
LEONARDO ROBSON DE  
DE MENDONCA MENDONCA JUNIOR:14797274662  
JUNIOR:14797274662 Dados: 2023.11.28 15:58:03 -03'00'

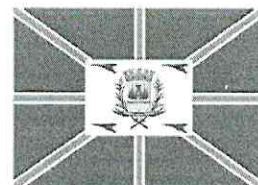
1ª Leonardo Robson de Mendonça Junior  
CPF 147.972.746-62

LAURA MENDONCA Assinado de forma digital por  
LAURA MENDONCA DE  
DE PAULA:03625618184  
PAULA:03625618184 Dados: 2023.11.29 08:46:09  
-03'00'

2ª Laura Mendonça de Paula  
CPF 036.256.181-84



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO Nº 014/2023

1 - Dados Cadastrais

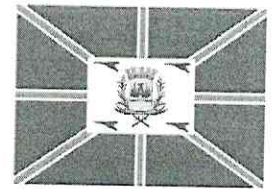
<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE Araguari		<b>CNPJ</b> 18.575.647/0001-07		
<b>Endereço</b> Praça do Rosário, nº 91, Bairro Centro				
<b>Cidade</b> Araguari	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 38440-026	<b>DDD/Telefone</b> (34) 3249-8010	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente</b> 3380-4	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 0090-6	<b>Pç. Pagamento</b> Araguari	
<b>Nome do Responsável</b> Kemp Rocha Neves Junior		<b>CPF</b> 089.434.526-59		
<b>CI/Órgão Exp.</b> 11.100.434	<b>Cargo/Função</b> Diretor Presidente		<b>Matrícula</b> -	
<b>Endereço</b> Rua Jaime Gomes, 1.488			<b>CEP:</b> 38.440-244	

2. Descrição do Projeto

<b>Título do projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
Convênio que entre si celebram o Município de Araguari e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, para transferência de auxílio financeiro decorrente de Recurso Ordinário, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de atender, com apoio psicológico, em torno de 80 famílias com participação direta na vida de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando orientação específica causal através de abordagens psicológicas para orientação e treino parental que viabilizem o engajamento da família na estimulação, cuidado e busca do desenvolvimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.	<b>Início</b> Nov/2023	<b>Término</b> Out/2024
<b>Identificação do Projeto</b> Transferência de auxílio financeiro decorrente de Recurso Ordinário através do requerimento da Vereadora Eunice Mendes ao Deputado Estadual Doorgal Andrada, com vistas a realizar sessões de psicoterapia a famílias de pessoas com TEA de relevância para orientação e treino parental que viabilizem o engajamento da família na estimulação, cuidado e busca do desenvolvimento das pessoas com TEA.		



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



**Justificativa da Proposição**

O presente projeto foi elaborado para formalização do convênio para transferência de Recurso Ordinário solicitado por intermédio da Vereadora Eunice Mendes ao Deputado Estadual Doorgal Andrada. O recurso será utilizado na realização de 800 (oitocentos) atendimentos psicológicos, ofertados a 80 (oitenta) famílias, sendo 10 (dez) sessões de psicoterapia a cada família. O Plano Terapêutico visa a abordagem nos fundamentos da necessidade individual familiar, a fim de promover as melhores condições de aceitação, orientação e demais apoios psicológicos às famílias das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. O presente instrumento legal entende por família qualquer pessoa que tenha relação de cuidados diretos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sem distinções tanto do ponto de vista formal quanto material em relação à parentalidade direta ou indireta. Nesse sentido, o objetivo deste Convênio é viabilizar o bem-estar da família na estimulação, cuidado e busca de desenvolvimento da pessoa com TEA. Cada sessão de terapia contará com carga horária de 50 (cinquenta) minutos presenciais, com disponibilização de cuidados necessários advindos das particularidades da área de atuação.

**Prestação de Contas**

A Prestação de Contas, conforme o Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, do Município de Araguari, será realizada pela Administração Pública do Município através do Departamento de Contabilidade (art. 67). Ainda, segundo o art. 68 do mesmo diploma legal, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, transcorrido o prazo de até 90 dias contados a partir de seu recebimento. A prestação de contas final deverá ser apresentada através de relatório de execução do objeto contendo metas, ações desenvolvidas, documentos de comprovação e afins conforme art. 69 e art.70, § 1º, incisos I e II; a Administração Pública, por seu lado, deverá emitir relatório e parecer através do Serviço de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde para devida elaboração de processo. Os prazos a serem respeitados por ambas as partes, assim como providências a serem tomadas em casos extraordinários pela Prestação de Contas são especificados no Capítulo VII do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, do Município de Araguari.

**3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	1ª	Transferência de auxílio financeiro decorrente de Recurso Ordinário, solicitado por intermédio da Vereadora Eunice Mendes ao Deputado Estadual Doorgal Andrada, com vistas a fornecer sessões de psicoterapia com enfoque em temas de relevância parental que viabilizem o bem-estar psicológico da família na estimulação, cuidado e busca do desenvolvimento das pessoas com TEA.	Nov/2023	Out/2024



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



4. Plano de Aplicação (Real)

Natureza da despesa				
Dotação	Especificação	Concedente	Proponente	Total
02.11..10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 Ficha: 491 Fonte: 1.500	Recurso Ordinário proveniente de imposição através de solicitação da Vereadora Eunice Mendes ao Deputado Estadual Doorgal Andrada (parcela única)	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00

5. Cronograma de desembolso – Concedente

Exercício 2023

Parcela /2023 (parcela única)
R\$ 100.000,00

5.1 Proponente (não haverá desembolso em nenhum dos exercícios)

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

KEMP ROCHA NEVES JUNIOR:0894345265  
9

Assinado de forma digital por KEMP ROCHA NEVES JUNIOR:08943452659  
Dados: 2023.11.28 17:16:41 -03'00'

Proponente

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809